



CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1216
Gabinete do Vereador Ivan Moraes

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____ / 2021 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 20/2021

Modifica o Projeto de Lei do Executivo nº 20/2021, que Estabelece normas sobre a alienação de bens imóveis nas modalidades licitatórias leilão e concorrência, bem como trata da permuta de bens imóveis, de propriedade do Município ou das entidades da Administração Pública indireta, por bens imóveis públicos ou particulares, ou por obras e serviços necessários ao desenvolvimento de projetos de interesse público.

Art. 1º. Altera a redação do art. 6º, caput do Projeto de Lei do Executivo nº 20/2021, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º Na hipótese da concorrência ou do leilão serem declarados fracassados e, quando justificadamente não puderem se repetir os atos licitatórios, os bens imóveis poderão ser disponibilizados para venda direta, desde que dentro do período de validade do laudo de avaliação, com a possibilidade de deságio de até **15% (quinze por cento)** incidente sobre o valor mínimo estabelecido em avaliação vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1216
Gabinete do Vereador Ivan Moraes

Art. 2º. Altera a redação do parágrafo único do art. 6º do Projeto de Lei do Executivo nº 20/2021, que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único - Se a concorrência ou o leilão forem declarados desertos, os bens imóveis poderão ser disponibilizados para venda direta, desde que dentro do período de validade do laudo de avaliação, com possibilidade de deságio de até 15% (vinte por cento) incidente sobre o valor mínimo estabelecido em avaliação vigente.(repete o caput?)

JUSTIFICATIVA

A presente proposta busca reduzir o valor do deságio máximo permitido nos casos de venda direta decorrente de licitação deserta ou fracassada. Isso porque, numa cidade como o Recife onde o déficit habitacional em 2019 já chegava ao número de 71 mil casas, segundo informações prestadas pela própria Prefeitura e publicada em matéria da Rádio Jornal¹, a opção por leiloar um imóvel não pode representar uma queda tão relevante no valor de mercado inicialmente avaliado, uma vez que esse mesmo imóvel poderia servir de moradia para aqueles(as) que vivem em condição precária na nossa cidade.

Solicitamos, assim, o apoio dos(as) meus(minhas) nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submetemos à Câmara Municipal do Recife.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 22 de junho de 2021.

1

<https://radiojornal.ne10.uol.com.br/noticia/2019/09/23/deficit-habitacional-no-recife-chega-a-71-mil-mo-radias-176663>



CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1216
Gabinete do Vereador Ivan Moraes

IVAN MORAES

VEREADOR